



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.633/91

Dispõe sobre: Institui Comissão de Orçamento junto ao Gabinete e dá outras providências.

PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições, e,
Considerando, que o planejamento exige permanente trabalho de pesquisa, análise e controle;
Considerando, que o planejamento deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional;
Considerando, que para o planejamento processar-se com segurança, é necessário fazê-lo por fases;
Considerando, que uma das fases fundamentais do planejamento é o orçamento; e,
Considerando, que o orçamento consubstancia todos os objetivos e ações do programa municipal de governo;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 1.992, bem como, Plano Pluri-anual, para o quadriênio de 1.990/1993;
- b) instruir e auxiliar, através do Departamento de Contadoria, as unidades orçamentárias;
- c) analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global e;

rc

Cont. fls. 02

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 7.633/91

fls. 02

d) elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas dos Secretários, Assessores e Presidentes de Autarquias, com o Senhor Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO

ÚNICO

As instruções expedidas pela Secretaria de Finanças, serão observadas obrigatoriamente, pelos órgãos da Administração Municipal, na elaboração das propostas orçamentárias de cada unidade.

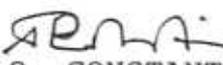
Art. 2º -

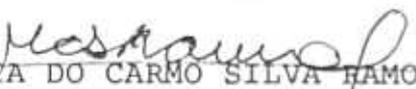
A comissão referida no artigo anterior, será constituída pelos senhores: Secretários e Assessores Municipais, Diretora do Departamento Pessoal, Diretora do Departamento de Contadoria, Diretora da Divisão de Orçamento e Programação, Contadora, Coordenador de Administração Tributária e Diretor do Departamento de Material, sob a presidência do Secretário de Finanças.

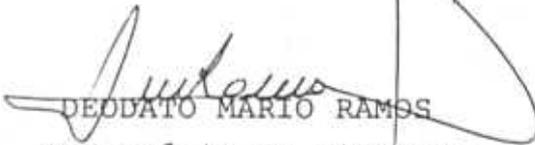
Art. 3º -

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 1.991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal


MARIA DO CARMO SILVA RAMOS
Secretária de Administração


DEODATO MARIO RAMOS
Secretário de Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 14/06/91
Jornal: O Imparcial
Marcia
SECAD/DSG.

